



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 182/2019

Alteração da ordem das partes das Sessões Ordinárias, de maneira que a Ordem do Dia ocorra antes do Grande Expediente.

Senhor Presidente,

Os parlamentares que esta subscrevem, nos termos do inciso II do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

a Mesa, que seja feita a alteração da ordem das partes das Sessões Ordinárias, de maneira que a Ordem do Dia ocorra antes do Grande Expediente.

O processo legislativo, conceitualmente, tem como finalidade ordenar os procedimentos, o passo a passo, na produção legislativa, que inclui a apreciação de resoluções, projetos de lei, projetos de resolução, propostas de emendas, entre outras.

O certo é que, em algumas situações, o processo legislativo, quanto ao Grande expediente, torna-se massivo e na maioria das vezes se remete a considerações de cunho individual dos vereadores. Logicamente tais considerações têm seu valor, mas, por outro lado, se tornam um pouco cansativas aos ouvintes que vêm a esta casa de leis no intuito de assistir as votações das matérias legislativas.

A presente justifica-se em virtude da quantidade de vereadores, do tempo utilizado no Grande expediente para que todos se manifestem, e no objetivo de viabilizar uma maior discussão técnica sobre os projetos que se encontram em votação na Ordem do dia. Deste modo possibilita fazer a manutenção do quórum e principalmente o estímulo ao debate dos projetos para aquilo que é a parte essencial dos debates da Câmara.

Sob essa perspectiva se os trabalhos se iniciarem com a Ordem do Dia, em épocas de eleições ou não, vamos dar preferência às questões técnicas dos projetos, cumprindo assim em primazia a função do exercício legislativo desempenhada pelos vereadores. Priorizar o debate das matérias em discussão estimula todos conhecer a fundo os projetos discutidos, assim elevando o nível do debate político e instaurando um senso crítico maior na hora da votação. Além disso, estimula a população a acompanhar as discussões na Casa devido ao interesse nas matérias em pauta.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para a Mesa desta Casa de Leis, para que analise a situação e tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 2019.

LEANDRO MOURA

ADEMAR DORFSCHMIDT

GABRIEL BAIERLE

GENIVALDO PAES

JANICE SALVADOR

MARLY ZANETE

VAGNER DELABIO

IND 182/2019

AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt, Ver. Gabriel Baierle, Ver. Genivaldo Paes, Ver.^a Janice Salvador, Ver. Leandro Moura, Ver.^a M

